

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I Nº 29

De 6 de dezembro de 1971.

Dá a denominação de VILA SEPÉ TIARA
RAJU ao bairro conhecido como Vi-
la Branca.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado "VILA SEPÉ TIARA
RAJU" o bairro conhecido como "Vila Branca", situado na direção Sudoeste
da parte central da cidade, como homenagem do povo santo-angelen-
se à memória do primeiro herói e mártir da causa da defesa da ter-
ra missioneira.

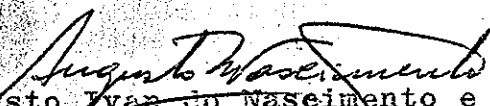
Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos
individuais legais adquiridos na vigência da denominação antiga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 6 de dezembro de 1971.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal.


Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva

Secretário de Município